

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Município de Boa Vista do Tupim/BA, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 017/2026, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviço de Consultoria Ambiental com análise de processos ambientais, emissão de pareceres técnicos e fiscalização ambiental para o Município de Boa Vista do Tupim, vencida pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva Magalhães**, Inscrito no CPF nº 031.857.115-30 pelo valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Boa Vista do Tupim-BA. Boa Vista do Tupim-BA, 02 de fevereiro de 2026. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;


No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviço de Consultoria Ambiental com análise de processos ambientais, emissão de pareceres técnicos e fiscalização ambiental para o Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2026, conforme descrições constantes no termo de referência

Contratado: Paulo Ricardo da Silva Magalhães CPF nº 031.857.115-30
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com termo inicial a partir da assinatura
Valor Total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) (12 meses)
Valor Mensal: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 03 de fevereiro de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 017/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer do Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, para os devidos fins, a contratação da Pessoa Física do Sr. **Paulo Ricardo da Silva Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 031.857.115-30, para prestação de serviço de Consultoria Ambiental com análise de processos ambientais, emissão de pareceres técnicos e fiscalização ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, de acordo com proposta apresentada pela Pessoa Física no presente processo. Publique-se, após promova-se a respectiva contratação do objeto em epígrafe e encaminhe-se a contabilidade para promover o empenho do valor apurado no presente processo, para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 03 de fevereiro de 2026. Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 DL

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim torna público que firmou contrato nº 053/2026 com a Pessoa Física do Sr. **Paulo Ricardo da Silva Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 031.857.115-30, objetivando a prestação de serviço de Consultoria Ambiental com análise de processos ambientais, emissão de pareceres técnicos e fiscalização ambiental para o município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua validade de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura, pelo valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, de acordo com proposta apresentada. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária 02.09.01.2024 33.9.36.00 1-500-0000. Boa Vista do Tupim, 03 de fevereiro de 2026. Assinam a Pessoa Física de Paulo Ricardo da Silva Magalhães e pela Prefeitura Sávio Blucão dos Santos, Prefeito Municipal.